

Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 277-DE:10.10.2006

.s.: 028	
PREFEITO MUNICIPAL	

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA "A" PARA RUA OSVALDO ONOFRE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°) Fica denominada de Rua OSVALDO ONOFRE DA SILVA, a via pública anteriormente chamada de RUA "A", localizada no Jardim Fratelli, trecho compreendido entre as vias: Rua Dr. Gabriel Vilela e Rua Cel. Francisco Martins.

Artigo 2°) As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 3°) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA Aos dez de outubro de dois mil e seis.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

JORGE ONAKA

Diretor do Depto Serviços Administrativos